



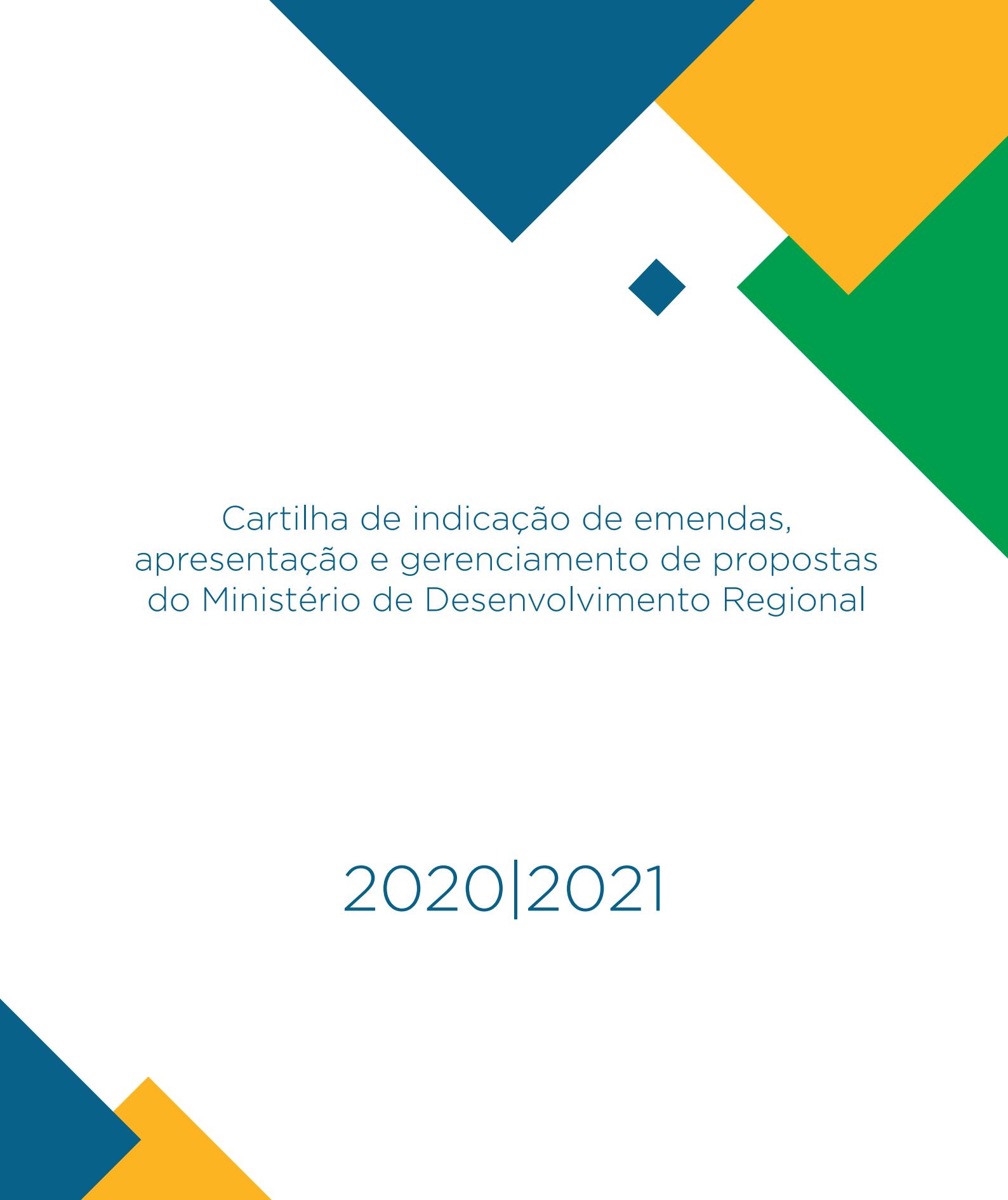
# MDR

## CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES 2020|2021



# MDR

**CARTILHA DE  
EMENDAS  
PARLAMENTARES  
2020|2021**



Cartilha de indicação de emendas,  
apresentação e gerenciamento de propostas  
do Ministério de Desenvolvimento Regional

2020|2021

MDR

MDR

MDR



# SUMÁRIO

Apresentação.....	8
Sobre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).....	10
Entidades vinculadas ao MDR.....	12
A importância das emendas parlamentares.....	14
Emendas sustentáveis e regionais.....	14
Fluxo simplificado de apresentação e análise das emendas parlamentares.....	15
Como acompanhar a execução das emendas parlamentares.....	16
Ações prioritárias do Ministério do Desenvolvimento Regional.....	17
Perguntas frequentes.....	29
Informações básicas sobre a alocação das emendas.....	29
Gostaria de consultar outras obras em andamento?.....	30
Segurança hídrica e revitalização de bacias hidrográficas.....	31
Saneamento.....	44
Habitação.....	54
Desenvolvimento regional e urbano.....	58
Mobilidade urbana.....	86
Defesa Civil - gestão de riscos e desastres.....	93

**Presidente da República**

Jair Messias Bolsonaro

**Ministro do Desenvolvimento Regional**

Rogério Simonetti Marinho

**Secretário-executivo**

Claudio Xavier Seefelder Filho

**Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Alexandre Lucas Alves

**Secretário Nacional de Habitação**

Alfredo Eduardo dos Santos

**Secretário Nacional de Saneamento**

Pedro Ronald Maranhão Braga Borges

**Secretário Nacional de Segurança Hídrica**

Sérgio Luiz Soares de Souza Costa Brasileiro

**Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**

Tiago Pontes Queiroz

**Diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)**

Marcelo Andrade Moreira Pinto

**Diretor-geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)**

Fernando Marcondes de Araújo Leão

**Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)**

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

**Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)**

Louise Caroline Campos Löu

**Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)**

Nelson Vieira Fraga Filho

**Diretora presidente da Agência Nacional de Águas (ANA)**

Christianne Dias

**Chefe de Assessoria Especial do Ministro**

Verônica Sanchez da Cruz Rio

**Assessora Especial do Ministro**

Luna Bouzada Flores Viana

**Assistente da Assessoria Especial do Ministro**

Aline de Oliveira Rodrigues

**Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais**

Mariangela Fialek

**Secretário de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa**

Igor Montezuma Sales Farias

**Diretor de Gestão Estratégica e Coordenação Estrutural**

Conrado Luiz Alves Dias

**Coordenador-geral de Planejamento Institucional e Desenvolvimento**

João Carlos Gonçalves Barreto

**Coordenador de Alinhamento Estratégico**

Cleber Cornélio de Souza

**Chefe da Assessoria de Comunicação Social**

Rodrigo Kaiser Saccone

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF - CEP 70067-901

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h

**Para dúvidas ou mais informações sobre os projetos e ações do MDR ou sobre como destinar recursos por meio de emenda parlamentar, entre em contato nos canais abaixo:**

**Telefone:** (61) 2034-5972/5763

**E-mail:** emendas2021@mdr.gov.br

Consulte esta cartilha on-line e acesse os manuais das ações e outras informações em  
[www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou no QR Code abaixo:



# APRESENTAÇÃO

As emendas parlamentares assumem um protagonismo cada vez maior nos recursos públicos disponibilizados, por meio da Lei Orçamentária Anual, para a implementação de políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo.

A atuação do Congresso Nacional – por meio dos seus representantes – na definição das prioridades para alocação dos recursos públicos pode significar uma transformação significativa da realidade de milhares de municípios brasileiros.

Em 2020, mesmo com a crise sanitária de proporções globais, demos início a transformações importantes para o Brasil, com a aprovação do novo Marco Legal do Saneamento Básico e a proposição do Programa Casa Verde e Amarela. Além disso, retomamos obras de habitação paralisadas, concluímos etapas importantes do Programa de Integração do Rio São Francisco (Pisf), entregamos R\$ 1,63 bilhão em obras de saneamento, investimos mais de R\$ 940 milhões em obras de segurança hídrica, com destaque para as vinculadas ao Projeto São Francisco, e mais R\$ 1,33 bilhão em ações de desenvolvimento urbano e produtivo.

As ações e investimentos do MDR geram benefícios sociais, ambientais e econômicos. Cientes de que esses resultados são buscados por investidores no Brasil e no mundo, estamos adotando novos formatos de implementação de políticas públicas, inovadores e eficientes, ainda mais transparentes e com foco no resultado para o cidadão. Avançamos nas parcerias público-privadas para atrair investimentos privados, por meio da estruturação de bons projetos e da melhoria da regulação e da governança pública.

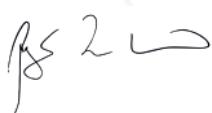
O ano de 2021 será decisivo para a retomada do crescimento econômico e para a mitigação dos efeitos socioeconômicos nocivos da pandemia, que aprofundou nosso desafio de reduzir as desigualdades entre as regiões do Brasil.

À frente do Ministério de Desenvolvimento Regional, tenho um desafio confiado pelo presidente da República de concluir as obras em andamento e otimizar os recursos públicos alocados no Ministério.

Esta cartilha apresenta um conjunto de oportunidades para auxiliar os parlamentares na decisão sobre onde alocar recursos das emendas individuais e coletivas em políticas públicas que transformem a realidade dos cidadãos brasileiros, com redução do desperdício dos recursos e entregas efetivas para a sociedade.

O recurso das emendas pode contribuir, de forma efetiva, na conclusão de obras iniciadas nos diversos setores atendidos pelo Ministério, como habitação, segurança hídrica, saneamento, gestão de riscos e desastres, mobilidade urbana e desenvolvimento territorial e urbano.

Nós, do MDR, gostaríamos de contar, mais uma vez, com o imprescindível apoio dos congressistas para desempenharmos a missão que nos foi confiada pela população brasileira.



Rogério Simonetti Marinho  
**Ministro do Desenvolvimento Regional**

# EMENDAS PARLAMENTARES VOCÊ DESTINA, TODOS GANHAM



**SUAS EMENDAS PARLAMENTARES  
MUDAM REALIDADES E MELHORAM  
A VIDA DAS PESSOAS E COMUNIDADES**

**CONHEÇA OS PROJETOS E AÇÕES DO MDR**

Consulte também o detalhamento dos objetos elegíveis e acesse mais informações em  
[www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou no QR-Code abaixo:



**MDR**

# SOBRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) foi criado em janeiro de 2019, a partir da junção dos antigos ministérios das Cidades (MCid) e da Integração Nacional (MI), de forma a otimizar a administração de programas, recursos e financiamentos. As ações da Pasta visam apoiar os 5.570 municípios brasileiros a melhorar a vida da população, por meio da integração de diversas políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo.

A garantia de segurança hídrica afirma-se como espinha dorsal do Ministério, como condição essencial para o desenvolvimento. É com este desafio que o MDR busca garantir água para o consumo e o desenvolvimento, por meio de inúmeras ações, como obras de saneamento básico, construção de canais, adutoras, barragens e sistemas de dessalinização e ações de revitalização ambiental que buscam aumentar a disponibilidade hídrica e a preservação do meio ambiente.

O MDR é responsável por coordenar as **políticas nacionais de Desenvolvimento Regional (PNDR) e de Desenvolvimento Urbano (PNDU)**. Essas políticas trazem as diretrizes para atuação federal na promoção do desenvolvimento do País, de forma coerente e integrada.

Também é o MDR que coordena a **Política Nacional de Habitação**, que visa ampliar o estoque de moradias e atender as necessidades habitacionais da população. O Programa Casa Verde e Amarela vai promover o desenvolvimento institucional de forma eficiente no setor de habitação e estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica.

**A Política Nacional de Saneamento Básico** apoia o planejamento municipal, bem como a execução de projetos e obras de saneamento em todo o País, com o desafio de levar tratamento de esgoto e de água às regiões que ainda não têm esse direito essencial. Ainda no setor urbano, o MDR é responsável pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, que busca melhorar a qualidade de vida nas cidades por meio de investimentos em sistemas de transporte e tráfego mais eficientes.

Já a **Política Nacional de Segurança Hídrica e de Recursos Hídricos** visa fortalecer o planejamento e a gestão dos investimento em infraestrutura hídrica, destinados a garantir a oferta de água à população e à atividade econômica em todo o território nacional, sobretudo em regiões frequentemente afetadas por períodos de seca. Diversos empreendimentos hídricos, como barragens, adutoras e reservatórios, são executados com recursos federais sob gestão da Pasta.

O Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste são prioritários na PNDR, por isso, os **Fundos Constitucionais de Financiamento e os Fundos de Desenvolvimento Regional** são voltados ao desenvolvimento dessas regiões. Sob gestão do MDR, os recursos vêm de tributos destacados pela União para a implementação de ações que visam reduzir desigualdades regionais por meio de incentivos e isenções fiscais em favor dos setores produtivos, englobando pequenas, médias e grandes empresas.

A Política Nacional de Irrigação é outra atribuição do Ministério. Um dos focos é a implantação de Polos de Produção Irrigada e Perímetros Públicos de Irrigação em regiões com vocação para a atividade, com objetivo de impulsionar e organizar os produtores.

Outra política coordenada pelo MDR, de fundamental importância aos municípios, é o Sistema Nacional de **Proteção e Defesa Civil**, coordenado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Essa área do ministério é responsável por coordenar as ações e investimentos para prevenção e resposta a desastres naturais, dando apoio às localidades afetadas, tanto no socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais à população, quanto na reconstrução de infraestruturas danificadas.



# ENTIDADES VINCULADAS AO MDR

As **Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), do Nordeste (Sudene) e do Centro-Oeste (Sudeco)** são responsáveis por definir objetivos e metas econômicas e sociais, formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de suas respectivas áreas de atuação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Saiba mais: <https://www.gov.br/sudam/pt-br>; <https://www.gov.br/sudene/pt-br>; <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

A **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)** é a agência reguladora dedicada a cumprir a Lei das Águas do Brasil, por meio da regulação do acesso e do uso dos recursos hídricos de domínio da União. Também é responsável pelo planejamento, monitoramento e a aplicação legal dessa lei, por meio, por exemplo, do estímulo à participação de representantes dos governos, usuários e comunidades. Como o novo Marco Legal do Saneamento, passa também a ser responsável pelas normas de referência para a regulação do setor. Saiba mais: <https://www.gov.br/ana/pt-br>

A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)** tem como missão o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas de mais de 20 rios brasileiros, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários. Para isso, pode coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, construção de canais primários ou secundários e obras de saneamento básico, eletrificação e transportes. Recentemente, teve sua área de atuação ampliada por meio da Lei 14.053/2020. Saiba mais: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br).

O **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)** tem como missão executar ações, sobretudo obras de infraestrutura hídrica, para proteção contra secas e inundações no Nordeste brasileiro e no norte de Minas Gerais. Além disso, implanta e faz a gestão de projetos públicos de irrigação, estações de piscicultura e do Centro de Pesquisa em Aquicultura, proporcionando o desenvolvimento regional por meio do aproveitamento dos recursos hídricos. Subsidiariamente, também executa obras de saneamento básico, dá assistência a populações atingidas por calamidades públicas e realiza ações em parceria com os municípios. Saiba mais: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br>

A **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)** tem a missão de modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte público de passageiros sobre trilhos em cinco capitais brasileiras – Belo Horizonte (MG), João Pessoa (PB), Maceió (AL), Natal (RN) e Recife (PE), contribuindo para a demanda de mobilidade urbana e de acessibilidade, para o desenvolvimento dos setores produtivos da sociedade e para melhoria da qualidade de vida dos grandes centros urbanos. Saiba mais: [www.cbtu.gov.br](http://www.cbtu.gov.br).

A **Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb)** tem por missão transportar pessoas de forma rápida, segura, limpa, com qualidade e de forma sustentável, conectando diferentes destinos. Saiba mais: [www.trensurb.gov.br](http://www.trensurb.gov.br).

# MDR



- Secretaria Nacional (Administração Direta)
- Agência reguladora
- Autarquia
- Empresa pública

# A IMPORTÂNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

A definição de prioridades e a atuação coordenada entre os poderes Executivo e Legislativo na alocação e execução de emendas parlamentares é peça-chave para otimizar a aplicação dos recursos disponíveis para a conclusão de obras e execução dos programas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) em todo o Brasil. A atuação sinérgica vai possibilitar mais entregas nas ações de segurança hídrica, mobilidade urbana, habitação, desenvolvimento regional, saneamento e um boa capacidade de gestão de riscos e desastres.

Os parágrafos 11 e 12 do artigo 166 da Constituição Federal estabelecem a obrigatoriedade de execução das emendas individuais e de bancada, nos limites definidos no dispositivo constitucional.

## EMENDAS SUSTENTÁVEIS E REGIONAIS



Os programas e políticas públicas do MDR buscam criar condições de desenvolvimento centradas na criação de valor social e ambiental, por meio de ações que tragam mais qualidade de vida para as pessoas. Esse trabalho se dá pela garantia do acesso à moradia digna, a melhorias na mobilidade urbana, a sistemas de saneamento básico e à água para consumo humano e para produção, dentre outros, possibilitando a geração de emprego e renda de forma sustentável e qualidade de vida.

O MDR é protagonista na estratégia do Governo Federal para retomar o crescimento após os impactos da covid-19. Para tanto, além de avanços em mecanismos de financiamento por meio dos Fundos Constitucionais e de Desenvolvimento Regionais, o MDR evidenciará, cada vez mais, os impactos positivos que suas ações trazem para as pessoas e o meio ambiente.

O Ministério vem trabalhando, em parceria com a organização inglesa Climate Bond Initiative (CBI), no alinhamento e qualificação de seus programas e projetos segundo critérios de sustentabilidade e governança internacionais. Em breve, parte das ações da Pasta serão formalmente certificadas como sustentáveis, tornando-as mais atrativas devido à possibilidade de emissão de títulos verdes para financiamento das obras.

Nesse contexto, chamamos a atenção para algumas das ações passíveis de alocação de emendas parlamentares que, em breve, serão passíveis de certificação. Nesta cartilha, elas terão o selo acima. Assim, o Legislativo pode apoiar e promover a informação sobre os retornos sociais e ambientais que são obtidos quando ações vinculadas aos temas do desenvolvimento regional são financiadas.

# FLUXO SIMPLIFICADO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES



# COMO ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

A situação das propostas de convênios/contratos de repasse pode ser acompanhada na Plataforma Mais Brasil, com o número da proposta.

O empenho e pagamento de propostas podem ser acompanhados:

- Convênios – Plataforma Mais Brasil
- Contratos de Repasse – Site da Caixa e Plataforma Mais Brasil

**Acesse:**

<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>

<https://webp.caixa.gov.br/siurb/ao/pag/index.asp>



Foto: Fabiana Domingues de Lima



# AÇÕES PRIORITÁRIAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

# CONTRIBUA PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS HÍDRICAS DE GRANDE PORTE, COMPLEMENTARES AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO



OBRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA EM SETEMBRO/2020	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	10.53101.18.544.2221.152D		R\$ 324.494.147,80	2021
Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	10.53101.18.544.2221.10CT		R\$ 106.268.897	2021
Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco	10.53101.18.544.2221.10F6	Investimentos (4)	R\$ 125.808.062,00	2021
Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba	10.53101.18.544.2221.12G7		R\$ 382.628.924,71	2021
Integração das Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km	10.53101.18.544.2221.7L29		R\$ 493.658.560	2022

\* Necessidade orçamentária – saldo a empenhar

\*\* Previsão de conclusão, baseada na vigência dos contratos ou dos termos de compromisso.

## CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGreste PERNAMBUCANO (AÇÃO 152D)

Integrado ao Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, o Sistema Adutor Ramal do Agreste vai beneficiar uma população de mais de 2,2 milhões de habitantes de 71 cidades de Pernambuco, garantindo melhor oferta hídrica e promovendo o desenvolvimento do Agreste do estado.



*Ramal do Agreste/PE*

## CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO (AÇÃO 10CT)

O Canal Adutor do Sertão Alagoano trará segurança hídrica para mais de 42 cidades de Alagoas. Quando concluído, terá 250 quilômetros de extensão, fazendo a captação de água no reservatório da usina hidrelétrica Apolônio Sales (Moxotó), em Delmiro Gouveia, e seguindo até o município de Arapiraca.



*Canal do Sertão/AL - Trecho IV*

## IMPLEMENTAÇÃO DA ADUTORA DO AGreste NO ESTADO DE PERNAMBUCO (AÇÃO 10F6)

A Adutora do Agreste Pernambucano tem como principal fonte o Ramal do Agreste - maior infraestrutura para a entrega de água do Eixo Leste para Pernambuco. É constituído por captação, estações elevatórias, estação de tratamento de água e vai fornecer 4m<sup>3</sup> de água por segundo. Quando concluída, a primeira fase atenderá 1,3 milhão de habitantes em 23 municípios do agreste do estado.



Adutora do Agreste/PE

## CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA NA PARAÍBA (AÇÃO 12G7)

Com aproveitamento das águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco, as Vertentes Litorâneas vão garantir o suprimento hídrico para abastecimento e irrigação de 38 municípios paraibanos, beneficiando 590 mil famílias.



Vertentes Litorâneas/PB

# INTEGRAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO CEARÁ - CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - TRECHO 1 COM 149,82 KM (AÇÃO 7L29)

Estrutura complementar ao Eixo Norte do Projeto São Francisco, o Cinturão das Águas do Ceará será responsável por levar as águas do 'Velho Chico' à Região Metropolitana de Fortaleza, onde beneficiará cerca de 4,5 milhões de pessoas



Cinturão das Águas/CE - Trecho 1

# APOIE A RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS

Os barramentos asseguram a disponibilidade hídrica mesmo com as incertezas climáticas no semiárido, permitindo o abastecimento de núcleos urbanos, rurais e de projetos produtivos. Recursos podem ser alocados para recuperação e melhorias das barragens, permitindo segurança para a população.

O MDR, por meio de suas vinculadas, conta com 136 barragens e 11 reservatórios estratégicos para o Programa de Integração do Rio São Francisco (Pisf) que podem ser recuperados com o apoio de emendas parlamentares.

OPERADOR	NÚMERO DE BARRAGENS	RECUPERAÇÃO TOTAL (R\$)	R\$/BARRAGEM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DNOCS	62	68.269.174,00	1.101.115,71	10.53204.18.544.2221.14RP
CODEVASF	43	6.293.620,00	146.363,26	10.53201.18.544.2221.14RP
DNOS	31	5.615.343,00	181.140,10	10.53101.18.544.2221.14RP
DNOCS (reservatórios estratégicos para o Pisf)	11	102.600.000,00	9.327.272,73	10.53101.18.544.2221.12G6

Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA)

Consulte a lista completa de barragens em [www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou no QR-Code abaixo:



# AJUDE A REGULARIZAR E MELHORAR RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Execução de obras que garantam salubridade, segurança, padrões mínimos de edificação e habitabilidade definidos pelas posturas municipais e adequação do tamanho da moradia ao número de integrantes da família ou, ainda, adaptação da unidade habitacional para acessibilidade.

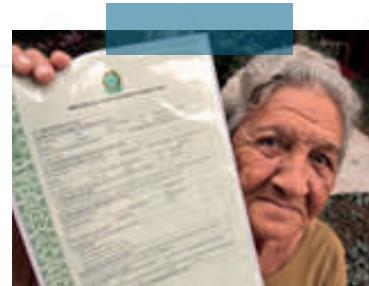
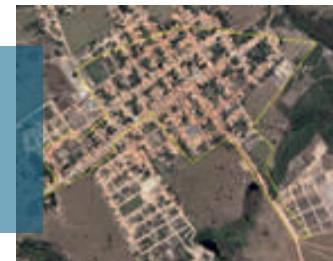
## O que pode ser feito?

Regularização fundiária

Todos os serviços necessários para a titulação dos imóveis, como cadastro físico e social, cartografia, estudo técnico ambiental e projeto de regularização fundiária e infraestrutura, entre outros.

Melhoria habitacional

- Fossa séptica e sumidouro
- Cobertura
- Caixa d'água
- Cômodo adaptável e rampa acessível
- Banheiro
- Revestimento e pintura
- Instalações elétricas e hidrossanitárias
- Piso e contrapiso
- Forro
- Portas e janelas



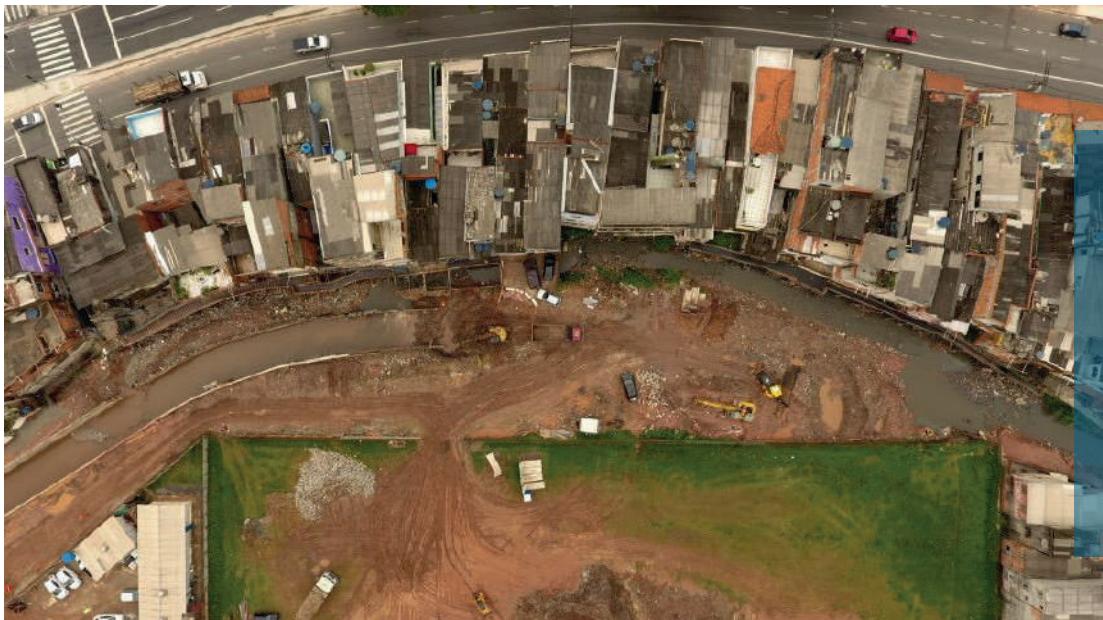
**Funcional programática:** 10.53101.28.845.2220.00CY  
**Natureza da despesa:** 33.90.45.22

# **APOIE A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIO**

Com até R\$ 37,2 mil por família, consolide áreas precárias com infraestrutura, equipamentos, recuperação ambiental, mitigação de riscos, regularização fundiária e trabalho social. E com R\$ 96 mil por família, também é possível beneficiar a população mais necessitada com unidades habitacionais próprias.

**Funcional programática:** 10.53906.16.451.2220.10S6

**Natureza da despesa:** (44)



# APOIE A REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES

Com **R\$ 220 mil**, é possível equipar uma prefeitura para identificar, recuperar, proteger e monitorar 20 nascentes de rios. Isso é cuidar dos nossos rios e promover a segurança hídrica!

Bacias prioritárias:

- Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins-Araguaia
- Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco
- Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba
- Bacia Hidrográfica do Rio Taquari



**Funcional Programática:** 10.53101.18.544.2221.20VR

**Natureza da Despesa:** Investimento (44)

# APOIE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO

Com R\$ 250 mil, você pode implantar um sistema de dessalinização de água e promover o abastecimento no semiárido.



Fonte: Ministério do Meio Ambiente

**Funcional Programática:** 10.53101.18.544.2221.8695

**Natureza da Despesa:** Investimento (44)

## CONTRIBUA PARA A REDUÇÃO DA DEPENDÊNCIA DO CARRO PIPA

Você pode ajudar na redução da dependência do carro pipa, financiando sistemas de abastecimento ou soluções alternativas. O fornecimento de água por esse método objetiva amenizar os efeitos da seca nas populações do semiárido, em especial nas áreas rurais.

A alocação de emendas parlamentares pode contribuir para que as populações rurais dependam menos de carro pipa, por meio do financiamento de:

- Sistema de dessalinização para uso efetivo de poços já perfurados
- Perfuração de poços em locais com necessidade real e com articulação junto aos gestores locais e população a fim de que haja manejo adequado
- Implantação de cisternas junto à Codevasf
- Sistemas de saneamento simplificados
- Pequenas adutoras

Para conhecer a lista de municípios que mais dependem de carro pipa, acesse [www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou o QR-Code abaixo:



# APOIE A DEFESA CIVIL DE SEU ESTADO E MUNICÍPIO

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil atua, em parceria com estados e municípios, na prevenção e mitigação de desastres e na resposta e recuperação de áreas atingidas.

Com R\$ 225 mil, você equipa a Defesa Civil do município com os seguintes itens:

- . Carro
- . Câmera
- . GPS
- . Drone
- . Computador
- . Impressora
- . Nobreak e
- . Mobilário

Ajude seu município nessa importante tarefa!



**Funcional Programática:** 10.53101.06.182.2218.8172

**Natureza da Despesa:** Investimento (44)

# APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS

Com R\$ 1 milhão, você faz obras de contenção de encostas de caráter estruturante para risco alto e muito alto.

Sua emenda salva vidas, pois o deslizamento é o desastre que mais causa mortes no Brasil.

**Funcional Programática:** 10.53101.06.182.2218.8865

**Natureza da Despesa:** Investimento (44)

Consulte a lista de municípios com risco alto e muito em [www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou no QR-Code abaixo:



## PERGUNTAS FREQUENTES

O MDR criou um espaço com respostas às perguntas mais frequentes relacionadas à indicação de emendas; apresentação de propostas, incluindo acesso aos manuais específicos, quando houver; lista de municípios na área de abrangência da Codevasf, Dnocs, Sudene, Sudeco e Sudam; e orientações sobre a execução de convênios e contratos de repasse, entre outros.

Acesse em [www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou o QR-Code abaixo:



## INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A ALOCAÇÃO DAS EMENDAS

1) Verifique a funcional programática (combinação da Classificação Funcional com a Classificação Programática)

10	53101	18	608	2221	10GM	0000
Esfera	Órgão/UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo

2) Verifique também se o valor indicado é suficiente para o repasse necessário e a modalidade de aplicação. Dessa forma, no ano seguinte, a entidade beneficiada conseguirá cadastrar a proposta e, em caso de aprovação, o recurso poderá ser empenhado.

3) Verifique se o valor indicado é suficiente para o repasse necessário (conforme Portaria Interministerial 424/2016):

- Valor mínimo para obras: R\$ 250 mil
- Valor mínimo para equipamentos: R\$ 100 mil

4) Verifique a modalidade de aplicação:

- 40: Municípios;
- 30: Estados;
- 90: Serviços;
- 99: a definir.

5) Verifique o GND (Grupo de Natureza de Despesa):

- 3: Custeio;
- 4: Investimento.

# GOSTARIA DE CONSULTAR OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO?

O Ministério do Desenvolvimento Regional tem uma carteira significativa de obras em andamento com recursos empenhados abaixo do valor total a ser repassado. São projetos de habitação popular, saneamento básico, segurança hídrica, mobilidade urbana e desenvolvimento regional e urbano, entre outras.

Sugerimos a consulta das obras em andamento com valores a empenhar para alocação de recursos de emendas parlamentares.

As obras podem ser consultadas em:

[paineis.mdr.gov.br](http://paineis.mdr.gov.br) – Carteira de Investimentos

- Verifique a fonte – deve ser OGU/Orçamento Geral da União
- Verifique o % empenhado
- Verifique o número do convênio/identificação da obra e situação de execução (se não está cancelado, paralisado por outro motivo que não seja falta de orçamento)
- Verifique a funcional programática para a indicação da emenda, natureza de despesa e modalidade de aplicação

Apoie a conclusão dessas obras e garanta a entrega de resultados à população!



# SEGURANÇA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



# INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica, a partir da realização de estudos e intervenções estruturais de integração de bacias hidrográficas, para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

## Objetos financeiráveis

Conclusão de obras prioritárias, como o Eixo Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional; o Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano; apoio na gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco; sistema de captação de água.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta

## Forma de execução

Convênio, execução direta



**EXECUTOR****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

- 10.53101.18.544.2221.214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF
- 10.53101.18.544.2221.12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
- 10.53101.18.544.2221.5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaripe, Piranhas-Açu e Apodi
- 10.53101.18.544.2221.152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano
- 10.53101.18.544.2221.10CT - Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano
- 10.53101.18.544.2221.10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco
- 10.53101.18.544.2221.12G7 - Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba
- 10.53101.18.544.2221.7L29 - Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km
- GND  
3 (gestão) 4 (obras)  
Modalidade de aplicação:  
Estados (30), Distrito Federal (30) e Municípios (40), Execução Direta (90)

Codevasf

- 10.53201.18.544.2221.214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF
- 10.53201.18.544.2221.14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Segurança Hídrica
- GND  
3 (gestão) 4 (obras)  
Modalidade de aplicação:  
Estados (30), Distrito Federal (30) e Municípios (40), Execução Direta (90)

# SEGURANÇA DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse

## Benefícios Esperados

Promover a reabilitação de barragens construídas com recursos da União, bem como elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010.

## Objetos financeáveis

Ações necessária para elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº12.334/2010; obras de reestruturação e recuperação de barragens que garantam a sua segurança; aquisição e instalação ou recuperação de equipamentos destinados ao controle e operação de barragens e açudes; outras obras complementares quando associadas a alguma das intervenções anteriores e justificada sua necessidade, por razões de segurança.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Funcional programática 10.53101.18.544.2221.14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas  10.53101.18.544.2221.12G6 - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco  GND 3 (reforma/adequação) 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Codevasf	<p>10.53201.18.544.2221.14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas  GND 3 (reforma/adequação) 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Dnocs	<p>10.53204.18.544.2221.14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas  10.53204.18.544.2221.20N4- Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas – Nacional</p>

# PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REABILITAÇÃO DE BARRAGENS (PLANERB)

O Plano de Ações Estratégicas para Reabilitação de Barragens (Planerb) apresenta as principais medidas e estratégias necessárias à reabilitação de barramentos que reservam água para diversos usos em 14 estados das regiões Nordeste, Sul e Sudeste.

Apesar de demandarem atenção, as estruturas não apresentam risco iminente de rompimento. São previstas ações de regularização e recuperação das barragens, assim como as ações necessárias à adequação delas à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Saiba mais sobre o Planerb em:  
<http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/downloads/publicacoes>



# DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRADAS E SALINAS PARA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO – PROGRAMA ÁGUA DOCE



## Valor de referência

Em média, R\$ 250 mil para implantar um sistema de dessalinização de água.

## Benefícios esperados

Cerca de 70% dos poços da região semiárida do Brasil apresentam águas salobras ou salinas e a água subterrânea, muitas vezes, é a única fonte disponível para as localidades. O Programa Água Doce (PAD) é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil, que visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização no semiárido brasileiro, levando-se em consideração a característica da presença de sais nas águas subterrâneas desta região.

## Objetos financeiros

Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos necessários às ações; implantação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização, unidades demonstrativas e sistemas de geração fotovoltaicos em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	INFORMAÇÕES PARA INDICAÇÃO
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Funcional programática 10.53101.18.544.2221.8695 - Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar  GND 3 (estudos) 4 (obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), aplicação direta (90)

# REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

## Valor de referência

Em média, a recuperação de cada hectare custa R\$ 40 mil. Podem ser plantadas, dependendo das espécies, uma média de 1,5 mil a 2,5 mil árvores por hectare.



## Benefícios esperados

Promover a conservação e a recuperação dos rios brasileiros, por meio da implementação de ações ambientais integradas, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão. Objetiva-se com isso a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os usos múltiplos, contribuindo, assim, com a segurança hídrica do País.

## Objetos financeáveis

Recuperação de áreas de preservação permanente; recomposição da cobertura vegetal; elaboração de diagnósticos ambientais; recuperação e controle de processos erosivos e de áreas degradadas; conservação e recuperação de áreas de recarga de aquífero; adequação de atividades produtivas; promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais e execução direta de projetos.

## Forma de execução

Convênio, Termo de Execução Descentralizada, execução direta

EXECUTOR	INFORMAÇÕES PARA INDICAÇÃO
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Funcional programática 10.53101.18.544.2221.20VR - Recuperação e preservação de bacias hidrográficas  GND 3 (estudos) 4 (obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), aplicação direta (90)
Codevasf	Funcional programática 10.53201.18.544.2221.10ZW - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf.  GND 3 (estudos) 4 (obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)

# OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse

## Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica a partir da realização de estudos e intervenções estruturais para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

## Objetos financiáveis

- Canais de adução de água bruta
- Adutoras
- Estações elevatórias quando associadas a alguma das intervenções anteriores;
- Outras obras complementares, desde que justificada sua necessidade;
- Construção de barragens e açudes destinados ao aumento de oferta de água para consumo humano e do setor produtivo (agrícola e industrial) ou usos múltiplos que incluam esses usos;
- Construção de barragens para amortecimento de cheias, quando associados à utilização das águas para o abastecimento humano ou produção dos setores primário e secundário.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta

## Forma de execução

Convênio, execução direta



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	10.53101.18.544.2221.14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Segurança Hídrica
Codevasf	<p>GND 3 (gestão) 4 (obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p> <p>10.53201.18.544.2221.14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Segurança Hídrica</p> <p>GND 4 (obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Dnocs	<p>10.53204.18.544.2221.14VI - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Segurança Hídrica</p> <p>10.53204.18 544 2221 11AA 0023 Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará</p> <p>10.53204.18 544 2221 10DC 0024 - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>10.53204.18 544 2221 1N64 0020 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba</p> <p>10.53204.18 544 2221 15DX 0020 - Construção do Sistema Adutor Ramal Piancó na Região Nordeste</p>



# ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA PREVISTOS NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA (PNSH)

## Valor de referência

Valor de indicação deve corresponder a 100% do valor do estudo ou projeto.

## Benefícios Esperados

Elaboração de estudos e projetos que nortearão o correto planejamento e execução de obras de infraestrutura hídrica previstas no Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH).

## Objetos financeiráveis

Estudos de projetos de barragens de regularização de água para usos múltiplos; estudos e projetos de canais e sistemas adutores estruturantes, visando a garantia da oferta de água para consumo humano e para o setor produtivo; estudos hidrogeológicos para identificação das potencialidades dos mananciais subterrâneos em regiões carentes de recursos hídricos superficiais.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais

## Forma de execução

Convênio, Termo de Execução Descentralizada

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	10.53101.18.544.2221.10GM - Estudo e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica  GND 3 (estudos) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituição privada sem fins lucrativos (50), aplicação direta (90)
DNOCS	10.53204.18.544.2221.10GM Estudo e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica

# AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS

## Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica, a partir de estudos e intervenções estruturais necessárias para prevenir ou reduzir os efeitos de enchentes em áreas de risco, assim como garantir a estabilidade de infraestruturas situadas no litoral ou ao longo dos corpos hídricos.

## Objetos elegíveis

- Elaboração de Plano de Drenagem de bacias hidrográficas
- Estudos para recomposição do leito natural do rio
- Estudos para implantação de infraestruturas hídricas
- Estudos de projetos de barragens de regularização e armazenamento, associadas ou não ao uso múltiplo
- Execução de obras de implantação e/ou recuperação de sistemas de contenção de cheias, reservatórios, desassoreamento, contenção e recuperação de processos erosivos em orlas e margens

## Ação orçamentária

Ação 14RL - Realização de estudos, projetos e obras para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais

**Funcional Programática:** 10.53101.18.544.2218.14RL

**Natureza da Despesa:** Investimento (4)

# POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

## Valor de referência

Apoio parcial para a formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos

## Benefícios esperados

Desenvolver atividades para o fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de todo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, além de atividades relacionadas à elaboração do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que será lançado em 2021.

## Objetos financeáveis

Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; implantação de ações para o melhoramento do sistema de monitoramento do PNRH; apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços; cooperação com os estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais

## Forma de execução

Convênio, Termo de Execução Descentralizada

EXECUTOR	INFORMAÇÕES PARA INDICAÇÃO
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Funcional programática 10.53101.18.544.2221.20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</p> <p>GND 3 (estudos) 4 (obras)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50).</p>

# MDR

# MDR

# MDR



# SANEAMENTO



# ABASTECIMENTO DE ÁGUA

## Valor de referência

Apoio parcial para a construção das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.



## Benefícios esperados

A disponibilização de água tratada, com qualidade e quantidade adequada à população, resulta em melhoria significativa na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade. Também contribui na redução da taxa de mortalidade infantil, de hospitalizações por doenças infectocontagiosas e da desigualdade social, entre outros benefícios. A oferta dos serviços de abastecimento de água tem grande efeito nos indicadores de desenvolvimento socioeconômicos da região atendida.

## Objetos financeiráveis

Elaboração de Projeto Executivo; captação subterrânea ou superficial; estação elevatória; adução; Estação de Tratamento de Água – ETA; reservação; redes de distribuição; ligações prediais e/ou intradomiciliares e outros serviços complementares.

## Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas – RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento – SIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

## Forma de execução

Contratos de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	20.53101.17.512.2222.10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	10.53201.18.544.2222.116F - Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)

## NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), sancionado em julho de 2020, prevê a modernização do setor, de modo a alavancar expressivos investimentos. Estabelece metas ousadas para 2033: 99% da população brasileira com acesso à água e 90% com acesso ao esgotamento sanitário. Outras metas, mais detalhadas, foram estabelecidas pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), documento de livre acesso que orienta as políticas para o setor.

Para alcançar as metas do Plansab, são necessários investimentos de R\$ 597,9 bilhões até 2033. Portanto, é importante que União, estados e municípios trabalhem de forma conjunta e integrada, promovendo a melhoria dos serviços de saneamento básico prestados aos cidadãos.

Neste sentido, o MDR sugere aos parlamentares a inserção de emendas que contribuam com a redução do déficit no saneamento básico, priorizando, em especial, investimentos em obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas, além de recursos destinados à elaboração de projetos para o setor, visto que o limite dos recursos em pauta não permitem a execução de projetos de grande envergadura.

# ESGOTAMENTO SANITÁRIO

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse



## Benefícios esperados

- A prestação adequada dos serviços de afastamento, tratamento e disposição final do esgoto sanitário resulta em melhoria significativa na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade. Contribui na redução da proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, se tornando uma ação essencial para a proteção da saúde pública.

## Objetos financeáveis

- Elaboração de projeto executivo; redes coletoras e interceptoras; estação elevatória; emissários; tratamento, incluindo a disposição final do lodo; ligações prediais e/ou intradomiciliares; kits sanitários; e outros serviços complementares.

## Quem pode pleitear

- Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	20.53101.17.512.2222.1N08 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	20.53201.17.512.2222.10RM - Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)

# SANEAMENTO INTEGRADO

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.



## Benefícios esperados

Ações integradas de saneamento executadas com investimentos simultâneos em abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais resultam em economicidade e eficiência nos gastos. A oferta conjunta dos serviços de saneamento em comunidades frágeis causa impacto visível na urbanização da região, trazendo uma melhoria na qualidade de vida da população residente.

## Objetos financeiráveis

Implantação de ações integradas de saneamento e urbanização, contemplando mais de uma modalidade de saneamento básico de forma simultânea, buscando maior economicidade e eficiência dos gastos públicos. Estão incluídos: elaboração de projetos executivos; infraestrutura de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; ligações prediais, domiciliares ou ramais prediais de água ou esgotos; ligações intradomiciliares de água ou esgotos; instalações de kits sanitários; infraestrutura de sistemas de drenagem pluvial, tais como obras de implantação de rede, bacia de amortecimento de cheias e dragagem e desassoreamento dos corpos d'água existentes; e outros serviços complementares.

## Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDe, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

## Forma de execução

Contrato de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	20.53101.17.512.2222.10S5 - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)

Codevasf	20.53201.17.512.2222.10RM - Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)
----------	---

MDR

MDR

MDR

# MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

A deficiência de serviços adequados na gestão dos resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta, tratamento e disposição final, tem impactos negativos tanto nas condições de vida e bem-estar da população, quanto no meio ambiente, causando o comprometimento dos recursos naturais. Também contribui para a perpetuação de problemas sociais e econômicos. Investimentos na gestão de resíduos sólidos urbanos resultam na redução de gastos do prestador de serviços, na melhoria da oferta dos serviços à população e na redução do impacto do tratamento e disposição inadequados dos resíduos.

## Objetos financeiráveis

Implantação ou ampliação de aterro sanitário para disposição final; adequação ou requalificação de aterro controlado para aterro sanitário; apoio à coleta seletiva regular, logística e tratamento, incluindo unidades de compostagem e estação de transbordo, entre outros; e saneamento de áreas degradadas pela disposição inadequada dos rejeitos.

## Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento, os estados desses municípios e consórcios públicos.

## Forma de execução

Contrato de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	20.53101.17.512.2222.116I  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	10.53201.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado.  GND 4 Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)
Codevasf	20.53201.17.512.2222.10RM - Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)

# ESTUDOS E PROJETOS

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse

## Benefícios esperados

Projetos de engenharia adequados para ações de infraestrutura em abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos urbanos são considerados como uma das principais dificuldades à efetividade de investimentos no setor. A disponibilização de recursos voltados a estudos e projetos visa reduzir esse entrave, otimizando os investimentos necessários para a melhoria da qualidade de vida da população.

## Objetos financeáveis

Estudos de concepção; projetos básicos; projetos executivos; projetos de desenvolvimento institucional e melhoria da eficiência do sistema; Plano de Saneamento Básico (apenas para os casos onde o proponente é o Poder Público Municipal ou consórcio público) e Projeto de Saneamento Integrado. São apoiados os estudos das intervenções previstas ou passíveis de serem apoiadas pelas Ações 10SC – Abastecimento de Água, 1N08 – Esgotamento Sanitário, 116I – Manejo de Resíduos Sólidos do Programa 2222 – Saneamento Básico e 10SG – Manejo de Águas Pluviais do Programa 2218 – Gestão de Riscos e de Respostas a Desastres.

## Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

## Forma de execução

Contrato de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	<p>20.53101.17.512.2222.1P95 - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</p> <p>GND 4 (equipamentos/obras)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)</p>
Codevasf	<p>20.53201.17.512.2222.10RM - Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf</p> <p>10.53201.18.544.2222.116F - Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf</p> <p>GND 4 (equipamentos/obras)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), aplicação direta (90)</p>

# MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

## Valor de referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.



## Benefícios esperados

A recorrência de eventos hidrológicos críticos tem afetado, com maior frequência e intensidade, as mais diversas cidades brasileiras, resultando em prejuízos econômicos, ambientais e sociais, como a interrupção de atividades econômicas, o desalojamento de famílias e perdas de vidas humanas. A correta gestão das águas pluviais urbanas, com investimentos de infraestrutura, contribui para minimizar esses impactos, traz economicidade nos gastos públicos e resulta na melhoria nas condições de vida da população.

## Objetos financeiráveis

São elegíveis os municípios críticos, considerados como os que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada, enchente ou alagamento) como dominante. Intervenções necessárias à ampliação e melhoria dos sistemas de drenagem urbana que englobem soluções técnicas adequadas para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, incluindo: reservatório de amortecimento de cheias; parque linear ribeirinho; restauração de margens; bacias de contenção de sedimentos; adequação de canais para retardamento do escoamento, incluindo soleiras submersas; degraus; aumento da rugosidade do revestimento; ampliação da seção e redução da declividade; desassoreamento de rios e córregos; obras de microdrenagem complementares às ações listadas acima; e outros serviços complementares.

## Quem pode pleitear

Municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, bem com os estados desses municípios.

## Forma de execução

Contrato de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	20.53101.17.512.2218.10SG - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos  GND 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e Municípios (40), Consórcios (71)





# APOIO À MELHORIA HABITACIONAL

## Valor de referência

O valor máximo para as famílias beneficiadas com melhoria habitacional é de R\$ 28,8 mil, variável conforme a UF e as características de porte e inserção regional do município.

## Benefícios esperados

- Promover adequação das condições de habitabilidade e salubridade das moradias de famílias de baixa renda, permitindo a manutenção das famílias em seu local original de residência, preservando soluções de acesso ao mercado de trabalho e a oportunidades urbanas, além de ser uma forma eficiente de atuação por aproveitar investimentos já realizados pelas famílias em suas moradias.

## Objetos financeiráveis

- Ações que objetivam solucionar problemas de insalubridade e insegurança, tais como a ausência de banheiro, telhado inadequado, quantidade insuficiente de cômodos, instalações elétricas ou hidráulicas incompletas ou precárias, ausência de piso, reboco e acabamentos em geral, entre outros.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios

## Forma de execução

Contrato de repasse

## Pré-requisitos

Atendimento à população residente em áreas ocupadas, há mais de cinco anos, por pelo menos 60% das famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, que não tenham situação de conflito fundiário ou constituam área de preservação ambiental ou de risco, afetada por legislação que proíba a utilização para fins habitacionais ou sejam áreas sinistradas por calamidade pública.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	<p>Funcional programática: 10.53906.16.482.2220.8875 -Moradia Digna</p> <p>Pré-Requisitos</p> <p>As intervenções deverão atender um mínimo de 100 (cem) famílias e, no máximo, 700 (setecentas) famílias, sendo que todas deverão ser contempladas com ações de regularização fundiária e, no mínimo 20 e no máximo 20%, com melhorias habitacionais.</p> <p>As poligonais de intervenção não poderão configurar área de risco e deverão ser passíveis de regularização.</p>



# APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS

## Valor de referência

O valor da emenda deve, somado à contrapartida estabelecida na LDO, cobrir os custos necessários à execução da regularização fundiária.

## Benefícios esperados

A Regularização Fundiária Urbana abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a formalização de núcleos urbanos informais e a constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

## Objetos financeiráveis

Trabalho social; cartografia básica; atos normativos ou administrativos; cadastro físico; cadastro social; estudo técnico-ambiental; estudo técnico de áreas de risco; registro da Reurb; regularização administrativa; e projetos de obras e serviços de infraestrutura essencial.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios

## Forma de execução

Contrato de Repasse, Termo de Execução Descentralizada (TED)

## Pré-requisitos:

Núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	10.53101.15.127.2220.8866 - Moradia Digna



# **APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**

## **Valor de referência**

A emenda deverá financiar 100% do valor do repasse. O valor máximo admitido é de R\$ 96 mil por família, variável conforme a UF e as características de porte e inserção regional do município.

## **Benefícios esperados**

Promover ações integradas e articuladas que resultem no acesso à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas e rurais.

## **Objetos financeiráveis**

Elaboração de projetos técnicos; aquisição de terreno; regularização fundiária; aquisição ou edificação de unidade habitacional; melhorias de unidades habitacionais; implantação de solução de abastecimento de água; pavimentação e obras viárias; ligações domiciliares de energia elétrica e iluminação pública; implantação de solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial; proteção, contenção e estabilização do solo; recuperação de área degradada; aquisição, reforma ou edificação de equipamentos públicos; aquisição, instalação, construção ou adequação de dispositivos para guarda de equipamentos e acondicionamento de resíduos sólidos; realização do conjunto de estratégias, processos e ações de trabalho social.

## **Quem pode pleitear**

Estados, Distrito Federal e municípios

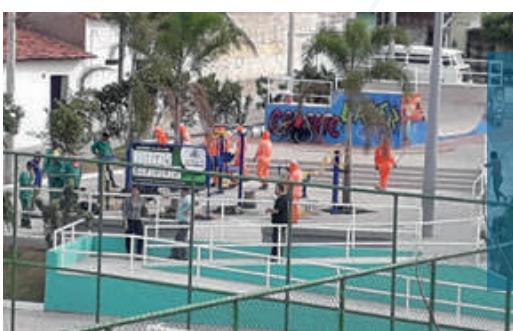
## **Forma de execução**

Contrato de repasse

## **Pré-requisito**

Famílias com renda mensal de até dois salários mínimos

<b>EXECUTOR</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	10.53906.16.482.2220.10SJ



# DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO



## **POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, e tem por finalidade a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. A abordagem territorial da PNDR se anuncia na multiescalaridade (macrorregional e sub-regional), sempre com foco no binômio competitividade e equidade.

A opção estratégica formalizada no PPA 2020-23 demonstra que o MDR está comprometido com esse processo quando propõe o fortalecimento da interiorização do investimento no Brasil, a partir da desconcentração de ativos das metrópoles e capitais, considerando, sobretudo, o relevante papel das cidades médias da região.

Esse fortalecimento se dá por meio da provisão da infraestrutura urbana e regional e da estruturação de cadeias produtivas intensivas em atividades portadoras de futuro, a exemplo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Circular, com vistas ao adensamento de serviços de bem-estar e à atração de investimentos públicos e privados, com geração de emprego e negócios, ativando as economias regionais.

Ressalta-se a importância das estratégias de desenvolvimento produtivo, por meio das Rotas de Integração Nacional e dos Polos de Agricultura Irrigada, bem como da estratégia da capacitação municipal para os temas afetos ao MDR, por meio do Programa Fortalecimento de Capacidades Subnacionais, a fim de promover a melhoria dos serviços públicos.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pndr>

# GESTÃO DO TERRITÓRIO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse

## Benefícios esperados

Promover a cooperação transfronteiriça nos municípios da Faixa de Fronteira e apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. Acompanhar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e a formulação da Política Nacional de Ordenamento do Território (PNOT) e seus instrumentos.

## Objetos financeiráveis

Implementar os instrumentos de planejamento da PNDR, incluindo o apoio aos Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste; promover o desenvolvimento produtivo e de infraestrutura urbana da Faixa de Fronteira em consonância com a PNDR, considerando as particularidades das cidades-gêmeas; apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul; e elaborar a PNOT.

EXECUTOR	OBJETO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	QUEM PODE PLEITEAR
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	Elaboração de estudos regionais visando o desenvolvimento do conhecimento sobre a dinâmica territorial brasileira.	10.53101.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. GND 3 Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas
	Implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira; obras estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional; implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira em articulação com projetos produtivos locais	10.53101.26.127.2217.6553 - Apoio à Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira GND 3 Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), consórcios (71)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas, entidades vinculadas e consórcios
Sudeco	Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.	10.53207.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Estados, municípios, universidades, institutos

EXECUTOR	OBJETO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	QUEM PODE PLEITEAR
Sudene	<p>Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.</p>	<p>10.53203.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.</p> <p>GND 3</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)</p>	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

10.53202.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

GND 3

Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)

Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas

## PROJETOS PRIORITÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Formar parcerias pelo desenvolvimento regional faz a diferença na vida das pessoas. Por isso, a Sudam, a Sudene e a Sudeco também querem atuar, junto com todos os parlamentares de suas áreas de atuação, para viabilizar projetos que busquem melhorar a qualidade de vida da população das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As propostas dos planos regionais de desenvolvimento para essas regiões (PRDNE, PRDCO e PRDNO) trazem forte impacto econômico e social e foram construídas em sintonia com os governos estaduais, especialistas e sociedade civil.

Para conhecer os projetos, acesse [www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou o QR-Code abaixo:



## ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

É uma ação prioritária da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) voltada ao desenvolvimento de cadeias produtivas estratégicas por meio da estruturação de redes de sistemas produtivos (Polos) interligados setorial e territorialmente.

### Rotas em Execução

- Rota do Açaí
- Rota da Biodiversidade
- Rota do Cacau
- Rota do Cordeiro
- Rota da Economia Circular
- Rota da Fruticultura
- Rota do Leite
- Rota do Mel
- Rota do Peixe
- Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação

Para saber mais, acesse

[www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional](http://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional)



# SISTEMAS PRODUTIVOS – APOIO À PRODUÇÃO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse.

## Benefícios esperados

Promover o desenvolvimento regional com geração de emprego e renda, novos negócios e ocupações por meio do investimento em inovação e da estruturação de redes de sistemas produtivos e inovadores – Rotas de Integração Nacional e APLs – Arranjos Produtivos Locais.

## Objetos financeiros

Implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e apoio logístico; aquisição de equipamentos, materiais e insumos; desenvolvimento e difusão de novas tecnologias; estudos e projetos técnicos; promoção de capacitações e formação de multiplicadores; intercâmbio de produtores; instalação de unidades demonstrativas; eventos técnicos e de comercialização; e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, institutos federais e entidades públicas federais.

## Forma de execução

Convênio, execução direta

Kits produtivos com valores de referência podem ser consultados em [www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares](http://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares) ou o QR-Code abaixo:



EXECUTOR	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	<p>10.53101.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Codevasf	<p>10.53201.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de Aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Dnocs	<p>10.53204.20.607.2217.120B Gestão de projetos públicos de irrigação - capacitação e assistência técnica</p> <p>10.53204.20.608.2203.212Z Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável</p>
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco	<p>10.53207.04.127.2217.20WQ - Gestão de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial</p>
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	<p>10.53203.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	<p>10.53202.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>

# SISTEMAS PRODUTIVOS - FOMENTO À INOVAÇÃO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse.

## Benefícios esperados

Promover o desenvolvimento regional com a geração de emprego e renda, novos negócios e ocupações por meio do investimento em inovação e a estruturação de redes de sistemas produtivos e inovadores – Rotas de Integração Nacional e APLs - Arranjos Produtivos Locais.

## Objetos financeiráveis

Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e o setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas; apoio a projetos desenvolvidos por Organizações Sociais (OS) em parceria com empresas, fundações, universidades e institutos federais para projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico; credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com experiência comprovada em projetos de inovação; fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação e estudos estratégicos; manutenção e custeio de infraestrutura física, laboratorial e pessoal de centros de inovação; prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das Organizações Sociais em parceria com universidades e institutos federais, dirigidas à pesquisa científica e inovação tecnológica para o desenvolvimento regional (sistemas agroflorestais, desenvolvimento sustentável, TICs, Economia Circular, recursos hídricos, energias renováveis, recuperação energética, novos materiais, saúde, biomedicamentos, biocosméticos, nutracêuticos, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais); programas de desenvolvimento gerencial; e assessoria técnica para a execução de eventos de capacitação visando desenvolvimento, formação e atualização.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais, Organismos Sociais (OS).

## Forma de execução

Convênio, execução direta



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.19.571.2217.212H - Manutenção de contrato de gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)
Dnocs	10.53204.20.608.2203.212Z Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - Sudeco	10.53207.22.333.2217.20NK - Estruturação e dinamização de Arranjos Produtivos Locais em espaços sub-regionais 10.53101.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	10.53203.19.573.2217.8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação GND 3 (Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimento)
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	10.53202.19.571.2217.4542 - Fomento a projetos de transformação da biodiversidade amazônica GND 3 (Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação Estados (30), municípios (40), execução direta (90)

# SISTEMAS PRODUTIVOS – PAVIMENTAÇÃO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado

## Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

## Objetos financeiráveis

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a pavimentação de estradas vicinais, em áreas rurais, implantação de pontes e viadutos em estradas vicinais, implantação de iluminação e de calçadas (como obra complementar à pavimentação); pavimentação em rodovias estaduais.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

## Forma de execução

Convênio, contrato de repasse, execução direta

EXECUTOR	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	<p>10.53101.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Codevasf	<p>10.53101.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco	<p>10.53207.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</p> <p>GND 3 e 4</p> <p>Modalidade de Aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	<p>10.53203.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p>

# MDR

# MDR

# MDR



# SISTEMAS PRODUTIVOS – ESTRUTURA DE APOIO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado.

## Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

## Objetos financeiráveis

Implantação de infraestrutura produtiva (mercados, armazéns, feiras, abatedouros, construção de poço, sistema de abastecimento de água em área rural, edificações que beneficiam a industrialização).

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas e federais.

## Forma de execução

Convênio, contrato de repasse, execução direta.

EXECUTOR	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado GND 3 e 4 Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)
Codevasf	10.53201.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado GND 3 e 4 Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco	10.53207.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado GND 3 e 4 Modalidade de Aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	10.53203.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

# SISTEMAS PRODUTIVOS - EQUIPAMENTOS

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado

## Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

## Objetos financeiráveis

Apoio à aquisição de equipamentos para produção (máquinas, implementos agrícolas e aquícolas, de irrigação e de abastecimento de água).

## LISTA REFERENCIAL DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO FINANCIÁVEL	VALOR DE REFERÊNCIA - R\$*
Retroescavadeira	250 mil
Pá carregadeira	220 mil
Motoniveladora	470 mil
Escavadeira hidráulica	440 mil
Caminhão toco	240 mil
Compactador liso terraplanagem	370 mil
Rolo compactador vibratório	330 mil
Caminhão truck	290 mil
Trator de esteiras 115CV	590 mil
Caminhão trucado com caçamba metálica basculante	320 mil
Caminhão Munck	420 mil
Caminhão leve com carroceria de madeira	310 mil
Caminhão leve com baú 140CV	290 mil
Pick-up tipo furgão	70 mil

EQUIPAMENTO FINANCIÁVEL	VALOR DE REFERÊNCIA - R\$*
Trator agrícola	100 mil
Arado	12 mil
Carreta agrícola	10 mil
Grade aradora	16 mil
Grade niveladora	15 mil
Roçadeira agrícola	10 mil
Sulcador	5 mil
Carreta tanque agrícola 4T	20 mil
Colheitadeira	30 mil
Tanque de expansão de leite 1000L	10 mil
Tanque de expansão de leite 2000L	15 mil
Caminhão compactador de lixo	310 mil
Caminhão pipa	250 mil

\*Valor de referência para a indicação da emenda apenas, a variação a mais do valor do objeto a ser contratado deverá ser aportada como contrapartida do proponente.

### Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas e federais.

### Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	<p>10.53101.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Codevasf	<p>10.53201.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de Aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco	<p>10.53207.15.244.2217.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de Aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	<p>10.53203.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</p>

## SISTEMAS PRODUTIVOS – PONTES

### Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado

### Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

### Objetos financeáveis

Apoio à aquisição de pontes pré-fabricadas

# LISTA REFERENCIAL DE PONTES PRÉ-FABRICADAS

EQUIPAMENTO FINANCIÁVEL	VALOR DE REFERÊNCIA - *
Ponte 6m x 4,5m	220.000,00
Ponte 8m x 4,5m	260.000,00
Ponte 10m x 4,5m	290.000,00
Ponte 12m x 4,5m	340.000,00
Ponte 15m x 4,5m	410.000,00
Ponte 18m x 4,5m	460.000,00
Ponte 24m x 4,5m	570.000,00

\*Valor de referência para a indicação da emenda apenas, a variação a maior do valor do objeto a ser contratado deverá ser aportada como contrapartida do proponente.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas e federais.

## Forma de execução

Convênio, execução direta



EXECUTOR	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano e DNOCS	<p>10.53101.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Codevasf	<p>10.53201.15.244.2217.7K66 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco	<p>10.53207.15.244.2217.7K66 - Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90) e parcerias federais (90)</p>
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	<p>10.53203.15.244.2217.7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</p>
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	<p>10.53203.15.244.2217.7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</p>

## **PONTOS DE ATENÇÃO NO FINANCIAMENTO DE SISTEMAS PRODUTIVOS – AÇÃO 7K66**

O proponente indicado pelo parlamentar deverá garantir a manutenção dos equipamentos adquiridos, especialmente a preventiva, garantindo em seu orçamento anual a disponibilização de recursos para custear mão de obra, ferramentas, peças de reposição, depreciação ou qualquer dano que o equipamento possa sofrer durante sua vida útil.

Pavimento (revestimento) é uma estrutura de múltiplas camadas de espessuras finitas, construída sobre a superfície final de terraplenagem, destinada técnica e economicamente a resistir aos esforços provenientes do tráfego de veículos e do clima, e a propiciar aos usuários melhoria nas condições de rolamento, com conforto, economia e segurança.

Dentre os diversos tipos de obras de pavimentação, temos a pavimentação em CBUQ, TSD, paralelepípedo, AAUQ e recuperação de estradas vicinais, dentre outras. Dentro de pavimentação, também podem ser propostas ações de recuperação e construção de pontes de madeira e de concreto.

# POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

## Objetos financeáveis

Infraestrutura para os polos de agricultura irrigada: pavimentação e recuperação de estradas vicinais, construção de pontes, aquisição de equipamentos de irrigação para os Institutos Federais de Ensino, beneficiando a formação de jovens e adultos para atuarem no mercado de trabalho agrícola, realização de estudos de demanda hídrica para irrigação, implementação de unidades de produção com reuso de água no Nordeste.

Assistência técnica e capacitação (produtores), obras complementares (infraestrutura de uso comum); estudos (definição de ações necessárias ao processo de transferência da gestão); planos (emancipação e transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum); georreferenciamento (áreas do PPI); modelagem da gestão a ser implantada no PPI; transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Arroio Duro; transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Chasqueiro.

Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Jaguari - Proposta 024982/2019 – Conv.: 88.450/2019 - Elaboração dos estudos EIA/RIMA.

Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Taquarembó – Proposta 025297/2019 – Conv.: 883.376/2019 - Elaboração dos estudos EIA/RIMA.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/irrigacao/polos-de-irrigacao>

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.20.607.2217.15DV - Polos de Agricultura Irrigada - obras 10.53101.20.607.2217.12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - capacitação e assistência técnica GND 3 (reforma/adequação) 4 (equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)

MDR

MDR

MDR



# PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

## Objetos financeiráveis

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs) mediante revitalização das infraestruturas de uso comum; assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais; capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional; regularização fundiária; execução de obras de recuperação; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas; atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI; modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de portaria específica do ministro do Desenvolvimento Regional.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Codevasf	<p>10.53201.20.607.2217.15DV - Polos de Agricultura Irrigada - obras</p> <p>10.53201.20.607.2217.12OB - Gestão de projetos públicos de irrigação – nacional (reabilitação da infraestrutura de projetos públicos de irrigação)</p> <p>10.53201.20.607.20EY.0020 – Administração de projetos públicos de irrigação – Região Nordeste</p> <p>10.53201.15.244.2217.7K66– Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado</p> <p>GND 3 (reforma/adequação) e 4 (equipamentos/obras de reabilitação)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Dnocs	<p>10.53204.20.607.2217.1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba 2<sup>a</sup> Etapa – com 5.985 ha no estado do Piauí</p> <p>10.53204.20.607.2217.1O28 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2<sup>a</sup> Etapa - com 10.632 ha no estado do Piauí</p> <p>10.53204.20.607.2217.1O12 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú – 2<sup>a</sup> Etapa – com 4.168 ha no estado do Ceará</p> <p>10.53204.20.607.2217.1O25 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte – 2<sup>a</sup> Etapa – com 1.619 ha no estado do Ceará</p> <p>10.53204.20.607.2217.100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi, com 5.200 ha no estado do Rio Grande do Norte</p>
Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco	<p>10.53207.20.607.2217.12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</p>

# GESTÃO REGIONAL E URBANA

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Apoiar os projetos de desenvolvimento urbano pelos estados e municípios brasileiros, incluindo ações de capacitação, nas escalas municipal e supramunicipal. Acompanhar a formulação e a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), bem como de atividades relacionadas ao tema de cidades inteligentes.

## Objetos financeiros

Elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intraurbana, municipal, supramunicipal, Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE), regional e nacional.

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura básica, a saber:

- a) Rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens);
- b) Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, boulevares, calçadões, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer);
- c) Equipamentos públicos comunitários voltados a cultura, saúde, educação, segurança, desporto, lazer, convivência, assistência à infância, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, à mulher, à população em situação de vulnerabilidade social e à geração de trabalho e renda, dentre outros;
- d) Infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra.

Soluções inteligentes vinculadas ao apoio à gestão urbana, a sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica. Exemplos de ações financeiras para utilização de soluções tecnológicas: geração de energia renovável, infraestrutura para resiliência e segurança em espaços públicos, telecomunicações e internet de alta velocidade, desenvolvimento econômico e governo eletrônico.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas (Ação orçamentária 8874)

Estados, municípios e consórcios públicos (Ação orçamentária 10T2)

## Forma de execução

Convênio, execução direta, contrato de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
<p>Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</p>	<p>10.53101.15.121.2217.8874 - Apoio ao planejamento e gestão urbana municipal e interfederativa – estudos e pesquisas</p>
	<p>10.53101.15.451.2217.10T2 - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas - obras</p>
	<p>GND 3 (reforma/adequação) 4 (equipamentos/obras)</p>
	<p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)</p>
<p>Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste – Sudeco</p>	<p>10.53207.15.451.2217.10T2 - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas</p>
<p>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam</p>	<p>10.53202.15.451.2217.10T2 - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas</p>
	<p>GND 3 (custeio) e 4 (investimento);</p>
	<p>Modalidades de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios públicos (71), execução direta (90)</p>



## **POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PNDU)**

A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) tem o objetivo de apoiar os municípios brasileiros a implementar suas agendas locais de desenvolvimento urbano sustentável, por meio da elaboração de políticas municipais adequadas às suas realidades regionais, e da elaboração, revisão e implementação de instrumentos de desenvolvimento urbano, considerando os eixos de informação, planejamento, gestão, governança e intervenções urbanas estruturantes.

A ação 8874 apoia a elaboração e implementação da PNDU, incluindo a promoção do desenvolvimento institucional, a implantação e manutenção de informações georreferenciadas e a elaboração de estudos, políticas, planos, programas e projetos orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (Carta Brasileira para Cidades Inteligentes), nas escalas intraurbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional.

A ação 10T2 apoia projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas, bem como os esforços para o desenvolvimento sustentável por meio de cidades inteligentes e cidades verdes, cujo planejamento inclui o respeito ao meio ambiente, atuação economicamente viável e socialmente justa e a melhoria da oferta e do acesso a serviços públicos.

Além disso, esta ação apoia o Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas Sub-regionais (PFCG), que visa mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias, criando um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades e da sustentabilidade fiscal e institucional da totalidade das cidades alcançadas pela PNDU, considerando as interfaces com a PNDR e suas funções na rede urbana brasileira.

Saiba mais em [www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano](http://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano) e [www.capacidades.gov.br](http://www.capacidades.gov.br).

# GESTÃO REGIONAL E URBANA - IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Implantação de projetos de qualificação de vias urbanas em diferentes municípios do país com infraestrutura de mobilidade urbana adequada à acessibilidade de pedestres e ciclistas, com soluções para a segurança viária, moderação de tráfego e desenvolvimento das atividades econômicas locais.

## Objetos financeiráveis

Implantação e qualificação de infraestrutura viária, contemplando pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade; intervenções de qualificação de vias urbanas de forma integral; medidas de moderação de tráfego (diferenciação de pavimentos, travessias de pedestres, alteração na geometria da via, implantação de ondulações transversais, ordenamento de fluxos de tráfego), sinalização e iluminação de vias públicas.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios

## Forma de execução

Convênio, execução direta, contrato de repasse

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	<p>10.53101.15.451.2217.1D73 - Apoio à política de desenvolvimento urbano voltado à implantação de qualificação viária</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)</p>
Codevasf	<p>10.53201.15.451.2217.1D73 - Apoio à política de desenvolvimento urbano voltado à implantação de qualificação viária</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta Codevasf (90)</p>
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	<p>10.53202.15.451.2217.1D73 - Apoio à política de desenvolvimento urbano voltado à implantação de qualificação viária</p> <p>GND 4</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta Codevasf (90)</p>

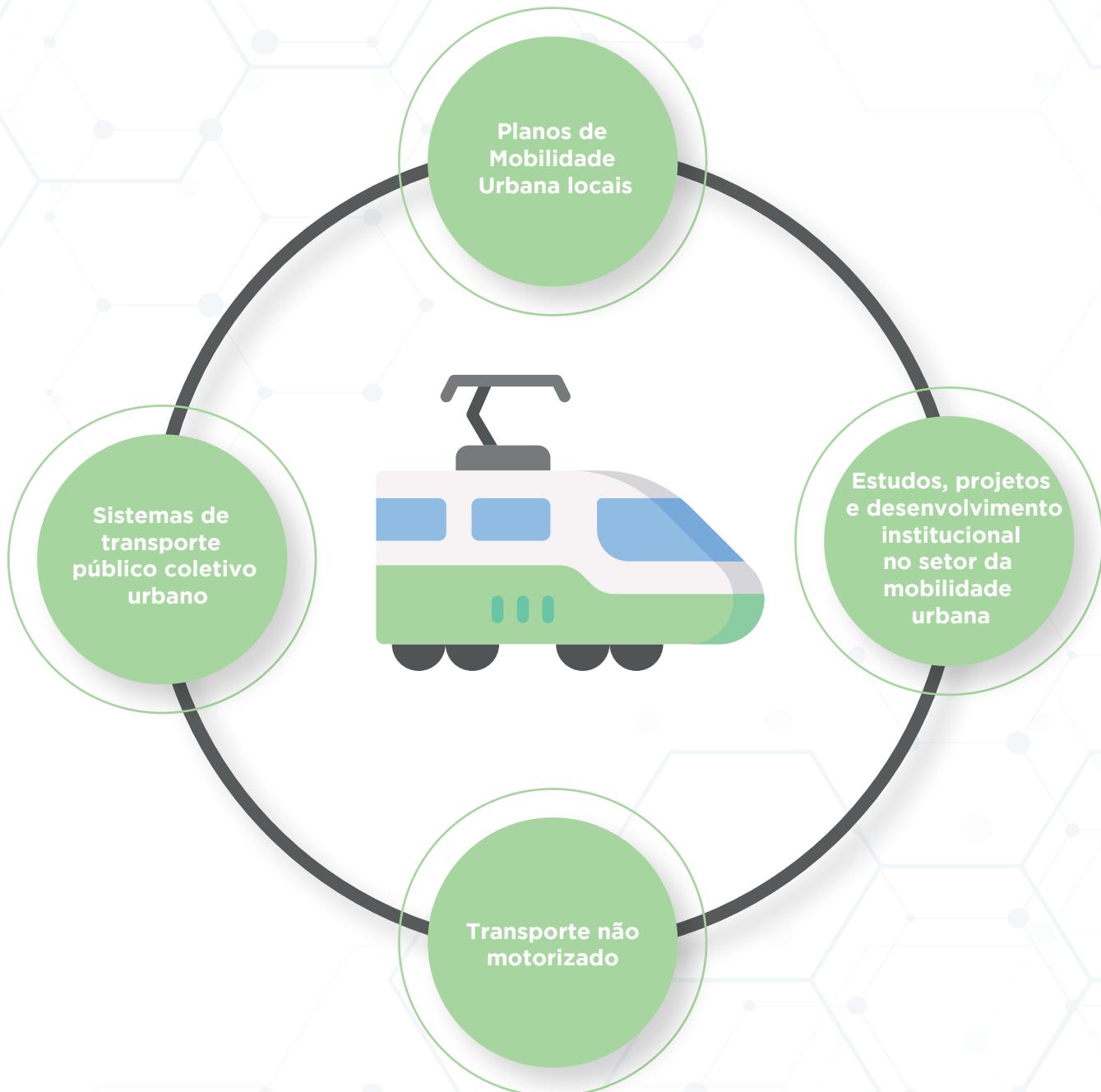
# MDR

# MDR

# MDR



# MOBILIDADE URBANA



# PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Fomentar a elaboração, pelos municípios brasileiros, do Plano de Mobilidade Urbana local para atendimento dos princípios, diretrizes e prazos estabelecidos na Lei 12.587/2012.

## Objetos financeiráveis

Plano de Mobilidade Urbana; estudos e planos de transporte público coletivo, circulação viária e de estacionamentos, acessibilidade, integração, logística de carga urbana e ciclovários; pesquisas e diagnósticos de mobilidade urbana.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios,

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.15UE - Planos de Mobilidade Urbana locais  GND 3  Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40)



# ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Fomentar a elaboração de estudos, projetos e aquisição de equipamentos para melhoria da infraestrutura e gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

## Objetos financeáveis

Projetos básicos e executivos; estudos e planos de concepção: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico e Ambiental (EVTEA); estudos de demanda; estudos de reorganização e integração do transporte público coletivo; estudos de tráfego; planos operacionais; estruturação do Sistema de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU); elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob); capacitação e assistência técnica (inclusive EAD); elaboração de estudos técnicos, financeiros e econômicos (voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana, incluindo CBTU e Trensurb); aquisição de materiais e equipamentos (para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana); divulgação e consolidação da PNMU (promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos).

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.2D49 - Estudos, projetos e desenvolvimento institucional no setor da mobilidade urbana.  GND 3  Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40)

# TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Implantação de projetos para priorização e estímulo aos modos não motorizados com melhoria da segurança dos deslocamentos de pedestres e ciclistas.

## Objetos financeiráveis

- Calçadas e vias exclusivas para pedestres;
- Passarelas e travessias para pedestres e ciclistas;
- Ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas;
- Bicicletários e paraciclos;
- Sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica itens complementares (executados quando a proposta contém ao menos um elemento): projetos executivos, drenagem, paisagismo, iluminação pública, contenção de encostas, recuperação ambiental, remanejamento e adequação de interferências.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios,

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.10ST - Transporte não motorizado GND 3 Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40)

# SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

## Benefícios esperados

Implantação de projetos para priorização e estímulo ao transporte público coletivo com promoção da integração entre os diferentes modos e melhoria do nível de serviço aos usuários.

## Objetos financeiráveis

Implantação e/ou adequação de todos os componentes dos Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano dos modos rodoviário, ferroviário e hidroviário: vias e faixas exclusivas e preferenciais; pavimentação de vias componentes de itinerários de ônibus; abrigos, estações e terminais; centros de controle operacional; equipamentos e sistemas; aquisição de veículos; obras de arte especiais. Itens complementares (executados quando a proposta contém ao menos um elemento): projetos executivos, infraestrutura para pedestres e ciclistas, sinalização viária, drenagem, pavimentos, mobiliário urbano, instalações operacionais, iluminação pública.

## Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios

## Forma de execução

Convênio, execução direta

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.453.2219.10SS - Sistemas de transporte público coletivo urbano  GND 3 e 4  Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40)

## **SOBRE O FINANCIAMENTO PARA A CBTU E TRENSURB**

Os parlamentares podem indicar recursos para viabilizar melhorias a serem executadas pelas empresas com objetivo de avanços na mobilidade urbana por meio do transporte de pessoas sobre trilhos.

10.53208.15.453.2219.10SS.0043 – Trensurb

10.53209.15.453.2219.10SS – CBTU



# DEFESA CIVIL – GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES



# REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS

## Valor de referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto.

## Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica, a partir de estudos e intervenções estruturais necessárias para reduzir ou prevenir os efeitos de enchentes em áreas de risco, assim como garantir a estabilidade de infraestruturas situadas no litoral ou ao longo de corpos hídricos.

## Objetos financeiráveis

Plano de drenagem de bacias hidrográficas; estudos e projetos para recomposição do leito natural do rio; criação de parques fluviais inundáveis; implantação de infraestruturas hídricas; barragens de regularização e armazenamento, associada ou não ao uso múltiplo; execução de obras de implantação e/ou recuperação de sistemas de contenção de cheias, reservatórios, desassoreamento, contenção e recuperação de processos erosivos em orlas e margens.

## Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios

## Forma de execução

Convênio

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	10.53101.18.541.2218.14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais GND 4 Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40)



**OBRIGADO!**  
OBRIGADO!  
OBRIGADO!

